



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL Nº CHAMADA INTERNA 03/2020

Processo nº 23100.010990/2020-13

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CHAMADA INTERNA Nº 03/2020

PROGRAMA DE FOMENTO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA – ESTUDANTES DA UNIPAMPA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.1.1. Do valor disponibilizado a esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. A Bolsa de “Fomento à Criação - Estudante” consiste na concessão de bolsas para estudantes da UNIPAMPA destinadas à produção de obras inéditas artísticas, literárias ou ensaísticas.

1.3. Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA.

1.4. As bolsas, desta Chamada Interna, são destinadas à produção de obras inéditas artísticas, literárias ou ensaísticas a serem concebidas durante o período de distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19. Dessa forma, destaca-se que cada estudante contemplado pela bolsa terá 60 (sessenta) dias para criar sua produção – a data para entrega da produção definida em Cronograma.

1.5. Serão aceitas propostas de:

1.5.1 Produções artístico-culturais, tais como artes visuais, dança, fotografia, literatura, música, audiovisual, performance, teatro;

1.5.2 Produções de ensaios de todas as áreas de conhecimento.

1.6 As propostas deverão estar relacionadas às experiências, implicações e reflexões referentes ao período de pandemia COVID-19.

1.7. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. BOLSAS

2.1. Serão oferecidas bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2. A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) na implementação da bolsa e a segunda parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) na finalização da proposta.

2.3. A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada proponente responsável poderá inscrever apenas uma proposta.

3.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, desde que resguardadas as condições de restrição de convívio social durante a pandemia da COVID-19 e seguindo as orientações de segurança e saúde da Organização Mundial da Saúde.

3.3. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) da bolsa, observando-se o item 2.1 desta Chamada Interna.

3.4. As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período previsto nesta Chamada.

3.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) disponível em <https://forms.gle/maGgpS4xgeL42t3r9>, contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.

3.6. Dúvidas acerca do preenchimento do formulário, ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna, devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: "Inscrição Bolsa de Fomento à Criação/Estudante – nome da(o) proponente".

3.7. ATENÇÃO: a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Após a aprovação da proposta, a(o) proponente selecionada(o) será informado, via e-mail cadastrado na inscrição, de que sua bolsa será implementada e deverá assinar termo comprometendo-se com a realização do projeto e com a autorização de apresentação/exibição da produção pela UNIPAMPA, a qualquer tempo, em sua programação regular e em seus canais de comunicação, assim como a utilização da sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho.

4.2. A(O) Bolsista deverá desenvolver suas atividades respeitando todas as orientações dos órgãos de saúde pública sobre distanciamento social.

4.3. A(O) Bolsista deve encaminhar a produção concluída à PROEXT, para o endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br, por meio de cópia ou registro da obra até a data estipulada no cronograma.

4.4. Todos os produtos realizados pela(o) bolsista que decorrerem do trabalho desenvolvido com o fomento deverão, obrigatoriamente, conter a menção ou citação à Bolsa de Fomento à Criação/Estudante da UNIPAMPA.

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção das propostas será feita por Comissão de Seleção designada pela PROEXT e serão avaliadas segundo os critérios de pontuação.

5.2. As propostas serão avaliadas segundo a adequação ao item 1 desta Chamada (item eliminatório) e de acordo com a seguinte pontuação:

A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:

A.1) Originalidade da proposta = 30 pontos

A.2) Metodologia de trabalho = 60 pontos

A.3) Importância social = 10 pontos

5.3. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 70 pontos serão desclassificadas.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
03/09/2020	Lançamento da Chamada e Início das Inscrições Online.
24/09/2020	Limite do Período de Inscrições.
25/09/2020	Divulgação habilitados

28 a 29/09/2020	Período para interposição de recursos fase habilitação.
30/09/2020	Resultado final habilitação.
05/10/2020	Resultado provisório da avaliação
06/10/2020	Período para interposição de recursos fase avaliação.
07/10/2020	Resultado final da avaliação
01/12/2020	Entrega da produção artística.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório específico referente a bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das propostas artísticas, literárias ou ensaísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes, com exceção daquelas que serão apresentadas nos projetos, eventos e nos canais de comunicação da UNIPAMPA.

9.2. Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para entrega da produção, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro UNIPAMPA.

9.3. A proposta de criação apresentada para a presente Chamada Interna, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.4. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição nesta Chamada, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz(es), fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagem(ns), áudio(s), fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.

9.5. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.6. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Paulo Rodinei Soares Lopes

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 03/09/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353445** e o código CRC **D1D52491**.

